



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

D E C R E T O Nº 317/87

SUMULA: Antecipa feriado Municipal.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Decreta antecipação do feriado do dia 22 de maio de 1.987, sexta-feira, dia da Padroeira do Município, Santa Rita de Cássia, para o dia 18 de maio de 1.987. Dando cumprimento à Lei Federal nº 7.320 de 11 de junho de 1 985 que antecipa todos os feriados que caírem nos dias de semana para segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos onze dias do mês de maio de 1 987.

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

ELVA.

1100 kHz - 1 kW

Fones 25-1142 e 25-1188

Postos e Fax. 823

PUBLICADO

11 05 87

GELA GRANDI